



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.

Processo Administrativo nº 007015/2023.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO I COMAR, REFERENTE AOS LOTES I E II, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, CEP: 66020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.127.864/0001-83**, com sede na Travessa Três de Maio nº 836, Bairro São Braz, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep: 66063-383, telefone: (91) 99306.9910, e-mail: lider.eng@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Jacélio Faria da Igreja**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1507996 e CPF/MF nº 189.317.902-87, residente e domiciliado(a) à Trav. Castelo Branco nº 865 (Altos), Bairro São Brás, Cidade Belém, Estado Pará, CEP 66063-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 007015/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a Cláusula 6ª, do Contrato Administrativo nº 020/2022, consubstanciada no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento, a prorrogação por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2022.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª, deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **18 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2024**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação funcional programática:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
- 40.00.00 – Despesas de Capital
- 44.00.00 – Investimento
- 44.90.00 – Aplicação Direta
- 44.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-PA, 18 de agosto de 2023.

Francisco das Chagas Silva Melo Filho
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

Jacélio Ferreira da Igreja
LÍDER ENGENHARIA LTDA
LÍDER ENGENHARIA EIRELI
Jacélio Ferreira da Igreja
CONTRATADA